



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 877, de 25 de junho de 1.981.

(autoriza desapropriação de terre
no e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 14/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma área de terreno com 7.348,67 (sete mil, trezentos quarenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros), situado na zona urbana do Distrito de Espírito Santo do Turvo, necessário à Prefeitura Municipal para regularizar leitões de vias públicas (ruas) que vem sendo utilizada pelo público e conservadas pela Municipalidade, imóvel esse que consta pertencer a "SOBAR S.A. REFLORESTAMENTO", com as medidas, limites e confrontações mencionadas no memorial descritivo e planta, a saber:

"O referido terreno inicia no marco nº 1, cravado nas divisas das propriedades de Maria José de Andrade e Sobar S/A Reflorestamento, e daí segue com rumo de 357º 57' 47" numa distância de 20,60 m. até o marco nº 2; daí reflete à esquerda numa linha curva, com raio de 9,00 m. e distância de 15,23 m. até o marco nº 3; daí deflete à esquerda com o rumo de 259º 47' 46" numa distância de 2,00 m. até o marco nº 4, cravado a margem esquerda da "Água do Rangel", confrontando do marco nº 1 ao marco nº 4 com "Sobas S/A Reflorestamento"; daí deflete à direita e desce confrontando com a margem esquerda da "Água do Rangel" até o marco nº 5; daí deflete a direita com o rumo de 79º 47' 46" numa distância de 2 metros até o marco nº 6; daí deflete à esquerda numa linha curva, com raio de 9,00 m. até o marco nº 7, numa distância de 12,88 m.; daí deflete a esquerda com o rumo de 357º 57' 47" e distân

(cont.)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-
14

Lei nº 877, (continuação)

cia de 190,50 m. até o marco nº 8, confrontando do marco nº 5 até o de nº 8 com "Sobar S.A. Reflorestamento"; daí deflete à direita com o rumo de 278º 54' 06" e distância de 14,80 m. até o marco nº 9, confrontando com Bernardo Martins; daí deflete à direita com o rumo de 177º 57' 47" e distância de 185,00 m. até o marco nº 10; daí deflete à esquerda numa linha curva, com raio de 9,00 m. numa distância de 15,23 m. até o marco nº 11; daí deflete à esquerda com o rumo de 79º 47' 46" e distância de 48,30 m. até o marco nº 12; daí deflete à esquerda numa linha curva, com raio de 9,00 m. numa distância de 13,92 m. até o marco nº 13; daí deflete à esquerda com o rumo de 350º 32' 26" e distância de 171,00 m. até o marco nº 14, confrontando do marco nº 9 até o marco nº 14 com "Sobar S.A. Reflorestamento"; daí deflete à direita com o rumo de 278º 54' 06" e distância de 14,56 m. até o marco nº 15, confrontando com Bernardo Martins e Abilio Justino de Andrade; daí deflete à direita com o rumo de 170º 39' 26" e distância de 51 m. até o marco nº 16; daí deflete à esquerda numa linha curva com raio de 9,00 m. numa distância de 14,60 m. até o marco nº 17; daí deflete à esquerda com o rumo de 79º 06' 52" e distância de 2,40 m. até o marco nº 18, confrontando do marco nº 15 até o marco nº 18 com "Sobar S.A. Reflorestamento"; daí deflete à direita e segue confrontando em 5,50m. com Paulo Gabriel da Silva até o marco nº 19; daí deflete à esquerda e segue confrontando em 19,50 m. com o mesmo Paulo Gabriel da Silva até o marco nº 20; daí deflete à direita e segue confrontando em 3,00 m. com Sebastião Barbosa até o marco nº 21; daí deflete à direita com o rumo de 259º 06' 52" e distância de 20,80 m. até o marco nº 22; daí deflete à esquerda numa linha curva, com o raio de 9,00 m., numa distância de 13,66 m. até o marco nº 23; daí deflete à esquerda com o rumo de 170º 39' 26" e distância de 110,50 m. até o marco nº 24; daí deflete à esquerda numa linha curva com raio de 9,00 m. numa distância de 16,14 m. até o marco nº 25, cravado da divida da propriedade de "Sobar S.A. Reflorestamento" e Rua D. Maria Perpétua P. Gonçalves, confrontando do marco nº 21 ao de nº 25 com "Sobar S.A. Reflorestamento"; daí deflete à direita com o rumo de

(cont.)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

-3-
15

Lei nº 877.- (conclusão)

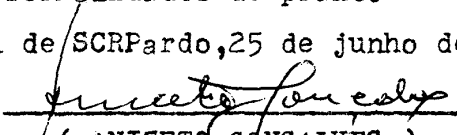
248º 02' 22" numa distância de 10,50 m. até o marco nº 26, confrontando com a Rua Dona Maria Perpétua P. Gonçalves; daí deflete à esquerda com o rumo de 200º 51' 16" numa distância de 11,00 m. até o marco nº 27, confrontando com a mesma Rua Dona Maria Perpétua P. Gonçalves; daí deflete à direita com o rumo de 170º 39' 26" e distância de 12,25 m. até o marco nº 28; daí deflete à esquerda numa linha curva, com raio de 9,00 m., numa distância de 13,66 m. até o marco nº 29; daí deflete à esquerda com o rumo de 259º 47' 46", numa distância de 50,50 m. até o marco nº 30; daí deflete à esquerda numa linha curva, com raio de 9,00 m. numa distância de 12,88 m. até o marco nº 31; daí deflete à esquerda, com o rumo de 177º 57' 47" numa distância de 21,00 m. até o marco nº 32, confrontando do marco nº 27 ao marco nº 32 com "Sobar S.A. Reflorestamento" e, finalmente, daí deflete à direita com o rumo de 259º 47' 46", numa distância de 14,63 m., confrontando com Maria José de Andrade, até encontrar o marco nº 1, onde se iniciou este levantamento, perfazendo uma área total de 7.348,67 M2. (sete mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros)

artigo 2º - Para atender aos encargos da execução desta Lei, fica desde já o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade Municipal, o necessário "Crédito Especial", com os recursos por ele mesmo indicados, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades de praxe.*

P. Municipal de SCR Pardo, 25 de junho de 1.981.


(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração